LEI Nº 654, DE 07 DE JUNHO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na LOA para o exercício de 2018 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Executivo **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na LOA 2018 Lei nº 639/2017, de 26 de dezembro de 2017, e criar "ELEMENTOS DE DESPESAS" na Unidade 09.01 – Sec. Agricultura e Meio Ambiente, classificação funcional-programáticas: 18.122.0008.2023 – Manutenção das Ações da Sec. Agricultura e Meio Ambiente e 20.609.0008.2225 – Incentivo e Apoio ao Pequeno Produtor, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme fontes de recursos a seguir:

2023 – Manutenção das Ações da Sec. Agricultura e Meio Ambiente

Fonte de Recurso: **024 – Transferências de Convênios - OUTROS**

Elementos de Despesa:

339030	Material de Consumo	R$	2.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Fisica	R$	2.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
449051	Obras e Instalações	R$	2.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
Total.....		**R$**	**10.000,00**

2225 – Incentivo e Apoio ao Pequeno Produtor

Fonte de Recurso: **024 – Transferências de Convênios - OUTROS**

Elementos de Despesa:

339030	Material de Consumo	R$	2.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Fisica	R$	2.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
449051	Obras e Instalações	R$	2.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	R$	122.000,00
Total.....		**R$**	**130.000,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do credito especial de que trata o art. 1º, desta Lei serão cobertas com recursos de que trata o art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Bahia, em 07 de junho de 2018.

JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal